



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ESTADO MINAS GERAIS**

**CONTRATO Nº. 203/2018**

“Contrato de fornecimento entre Município de Lagoa da Prata e a empresa **ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUSA LOPES 08665399649**, com fundamento no Processo nº.73/2018 - Pregão 031/2018”.

que entre si celebram, de um lado o Município de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUSA LOPES 08665399649**, com sede na Avenida Dona Eugênia nº 179, no Centro, na cidade de Quartel Geral, MG, CEP 35625-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.932.259/0001-76, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. André Amâncio de Sousa Lopes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 086.653.996-40, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ENXOVAL HOSPITALAR, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DEMAIS UNIFORMES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO V, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO.**

**1.2 - Será exigida a amostra dos itens: 11, 12, 30, 31, 32, 33, 47, 48, 49, 50, 57, 87, 90, 91, 108, 182, 183, 184 e 214 do Anexo V deste edital, somente do vencedor da licitação como condição para assinatura do contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1 - O preço global deste contrato é no valor apresentado pela Contratada no Pregão 031/2018, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando R\$ 40.599,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais).**

**2.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato.**

**2.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal. As empresas deverão emitir nota fiscal eletrônica e enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço [almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br). Caso a nota fiscal apresente incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1 – DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento dos serviços licitados conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Fiscalizar os serviços solicitados.

**3.2 – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar os objetos do presente edital, de acordo com as especificações constantes no anexo V.
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, refazendo aqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- c) Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributárias e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato.
- d) Observar as exigências quanto às amostras.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA**

**4.1 - Os objetos deverão ser entregues em conformidade com o exigido no ANEXO V deste edital, devidamente fiscalizado por responsável da Secretaria solicitante.**

**4.2 - Os quantitativos e especificações conforme anexo V.**

**4.3 - Deverá estar rigorosamente de acordo com o item XIII do edital em sua totalidade.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ESTADO MINAS GERAIS**

4.4 - A contratada é obrigada a refazer a troca, de imediato e às suas expensas, dos produtos em que se verificarem irregularidade.

4.4- Despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento dos produtos deverão estar inclusos no preço ofertado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.0100	12.01.10.122.1201.8.026.0102
03.01.04.122.0301.4.086.0100	12.03.10.301.1202.8.034.0102
03.03.04.122.0301.4.022.0100	12.03.10.301.1202.8.035.0102
04.01.08.122.0401.8.002.0100	12.03.10.301.1202.8.036.0102
04.02.08.243.0402.8.006.0129	12.03.10.302.1203.8.037.0102
04.02.08.243.0403.8.013.0100	12.03.10.302.1203.8.040.0102
04.02.08.243.0403.8.016.0100	12.03.10.302.1203.8.041.0102
04.02.08.244.0402.8.005.0129	12.03.10.302.1203.8.042.0102
04.02.08.244.0403.8.011.0129	12.03.10.302.1203.8.044.0149
07.01.04.122.0301.4.092.0100	12.04.10.304.1205.8.046.0102
07.02.27.812.0701.4.031.0100	12.04.10.305.1205.8.047.0102
08.02.12.365.0803.4.041.0101	13.03.15.452.1302.4.064.0100
10.02.18.541.1002.4.057.0100	

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

7.1 O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do processo 73/18 do Pregão 031/18 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93, e suas alterações.

7.2 O contratado reconhece os direitos da administração descritos no art.77 e seguintes a Lei 8666/93.

7.3 O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado do Contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso venha desistir da entrega dos produtos licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

8.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Procuradoria Municipal  
F. J. C.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ESTADO MINAS GERAIS**

**8.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.**

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO**

O valor do presente contrato não será reajustado, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior o que deverá ser comprovado de plano pelo requerente apresentando ainda documento demonstrando que houve alteração no preço para mais ou para menos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste contrato e o Município não optar pela cobrança da multa prevista no edital;
- b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
- c) No caso de falência da Contratada.

Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos causados à Administração Municipal de Lagoa da Prata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

São assegurados à CONTRATANTE, ou a quem ela indicar, amplos poderes de fiscalização e acompanhamento da execução dos produtos, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios nos termos da Lei 8.666/93.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE**

  
**ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUSA LOPES 08665399649  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



  
procuradoria municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<b>Data da Homologação: 19/07/2018</b>									
<b>Nr. do Processo: 73/2018      Licitação: 31/2018 - PR</b> <b>Fornecedor: 10758      - ANDRE AMANCIO DE SOUSA LOPES 08665399640</b>									
1	26895	ALMOFADA 70X70 CAPA GORGURAO	BELCHIOR	UN	10,000	0,0000	14,9900	149,90	Venceu
12	34260	BOINA FRANCESA GCM	MW	UN	12,000	0,0000	91,0000	1.092,00	Venceu
47	35698	CAMISA SOCIAL FEMININA BRANCA	MW	UN	1,000	0,0000	62,0000	62,00	Venceu
48	36218	CAMISA SOCIAL FEMININA, AZUL MARINHO NOITE GCM	MW	UN	2,000	0,0000	61,0000	122,00	Venceu
49	35697	CAMISA SOCIAL MASCULINA BRANCA	MW	UN	11,000	0,0000	61,0000	671,00	Venceu
87	29763	CAPA PARA COLETE TATICO PRETO	MW	UN	12,000	0,0000	200,0000	2.400,00	Venceu
88	35819	CAPACHO 0,40X0,60 CM	KICAPACHO	UN	16,000	0,0000	61,0000	976,00	Venceu
89	35820	CAPACHO 0,40X0,80 CM	KICAPACHO	UN	10,000	0,0000	66,0000	660,00	Venceu
90	34272	CINTO ADMINISTRATIVO EM POLIPROPILENO		UN	12,000	0,0000	70,0000	840,00	Venceu
100	35663	CORTINA 1,40 X 2,40	MW DECORA	UN	9,000	0,0000	240,0000	2.160,00	Venceu
101	35664	CORTINA 2,50 X 3,00	MW DECORA	UN	16,000	0,0000	270,0000	4.320,00	Venceu
102	35958	CORTINA BLACKOUT 1,60x2,80	MW DECORA	UN	1,000	0,0000	270,0000	270,00	Venceu
103	35953	CORTINA BLACKOUT 1,80X2,00	MWDECORA	UN	2,000	0,0000	280,0000	560,00	Venceu
104	35956	CORTINA BLACKOUT 1,80x2,40	MW DECORA	UN	11,000	0,0000	280,0000	3.080,00	Venceu
105	35957	CORTINA BLACKOUT 1,80x3,40	MW DECORA	UN	2,000	0,0000	370,0000	740,00	Venceu
106	35955	CORTINA BLACKOUT 2,70x4,00	MW DECORA	UN	1,000	0,0000	450,0000	450,00	Venceu
109	32195	FITA CETIM 01 -7MMX100M AMARELO	MERITA	RL	1,000	0,0000	14,3000	14,30	Venceu
110	32196	FITA CETIM 01 -7MMX100M AZUL	MERITA	RL	1,000	0,0000	14,3000	14,30	Venceu
111	32201	FITA CETIM 01 -7MMX100M BRANCA	MERITA	RL	1,000	0,0000	14,3000	14,30	Venceu
112	32197	FITA CETIM 01 -7MMX100M LARANJA	MERITA	RL	1,000	0,0000	14,3000	14,30	Venceu
113	32200	FITA CETIM 01 -7MMX100M ROSA	MERITA	RL	1,000	0,0000	14,3000	14,30	Venceu
114	32198	FITA CETIM 01 -7MMX100M VERDE	MERITA	RL	1,000	0,0000	14,3000	14,30	Venceu
115	32199	FITA CETIM 01 -7MMX100M VERMELHO	MERITA	RL	1,000	0,0000	14,3000	14,30	Venceu
116	33424	FITA CETIM 38MMX10M AMAR. CLARO	MERITA	RL	2,000	0,0000	20,0000	40,00	Venceu
117	33425	FITA CETIM 38MMX10M AZUL CLARO	MERITA	RL	2,000	0,0000	20,0000	40,00	Venceu
118	33426	FITA CETIM 38MMX10M AZUL ROYAL	MERITA	RL	2,000	0,0000	20,0000	40,00	Venceu
119	33431	FITA CETIM 38MMX10M BRANCA	MERITA	RL	2,000	0,0000	20,0000	40,00	Venceu
120	33427	FITA CETIM 38MMX10M LARANJA	MERITA	RL	4,000	0,0000	20,0000	80,00	Venceu
121	33430	FITA CETIM 38MMX10M ROSA	MERITA	RL	2,000	0,0000	20,0000	40,00	Venceu
122	33428	FITA CETIM 38MMX10M VERDE BAND	MERITA	RL	2,000	0,0000	20,0000	40,00	Venceu
124	9406	FLANELA 0.80 LARGURA	SG	MT	12,000	0,0000	28,0000	336,00	Venceu
125	10364	FORRO ENCERADO 1,40 LARGURA	SG	MT	13,000	0,0000	30,0000	390,00	Venceu
127	36219	GRAVATA FEMININA PADRÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL	MW	UN	1,000	0,0000	24,0000	24,00	Venceu
128	35699	GRAVATA MASCULINA, AZUL MARINHO NOITE, CLÁSSICA COM ZIPER	MW	UN	11,000	0,0000	24,0000	264,00	Venceu

*Procurador Municipal*  
 (Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Lagoa da Prata)

# ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descot(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p><b>Nr. do Processo: 73/2018</b>      <b>Licitação: 31/2018 - PR</b>      <b>Data da Homologação: 19/07/2018</b>  <b>Fornecedor: 10758 - ANDRE AMANCIO DE SOUSA LOPES 08665399640</b></p>									
172	9106	MALHA LYCRA TENCIONADA	MW	MT	30,000	0,0000	82,0000	2.460,00	Venceu
176	35701	MEIA SOCIAL NA COR AZUL MARINHO NOITE	MW	PR	11,000	0,0000	20,0000	220,00	Venceu
180	4336	PLASTICO ENCERADO	SG	MT	10,000	0,0000	25,0000	250,00	Venceu
181	35548	PROTECTOR DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES	MW	JG	10,000	0,0000	168,0000	1.680,00	Venceu
183	35918	SAPATO SOCIAL FEMININO PRETO, SCARPIN - GCM.	NS	PR	1,000	0,0000	195,0000	195,00	Venceu
184	35917	SAPATO SOCIAL MASCULINO PRETO, GCM	NS	PR	11,000	0,0000	190,0000	2.090,00	Venceu
185	35954	TAPETE 1,00 X 1,50	SÃO CARLOS	UN	2,000	0,0000	190,0000	380,00	Venceu
186	9325	TAPETE 2,00 X 3,00 M	SÃO CARLOS	UN	1,000	0,0000	400,0000	400,00	Venceu
187	30385	TAPETE ANTIDERRAPANTE 2 X 1M	SÃO CARLOS	UN	4,000	0,0000	269,0000	1.076,00	Venceu
188	35823	TAPETE DE ALGODÃO 0,40X0,60 CM - AZUL	SÃO CARLOS	UN	6,000	0,0000	24,0000	144,00	Venceu
189	35821	TAPETE DE ALGODÃO 0,40 X 0,60 CM - MARROM/CINZA	SÃO CARLOS	UN	48,000	0,0000	24,0000	1.152,00	Venceu
190	35822	TAPETE DE ALGODÃO 0,40 X 0,60 CM - ROSA	SÃO CARLOS	UN	6,000	0,0000	24,0000	144,00	Venceu
191	11683	TAPETE EM TECIDO 0,40 X 0,60 CM	SÃO CARLOS	UN	6,000	0,0000	24,0000	144,00	Venceu
192	10487	TECIDO AMERICANO (METRO)	SG	MT	10,000	0,0000	9,6900	96,90	Venceu
193	8687	TECIDO AMERICANO CRU 1,50 LARG	SG	MT	30,000	0,0000	9,6900	290,70	Venceu
194	32246	TECIDO CHITA 3X1,4M F. AMARELO	SG	PC	10,000	0,0000	10,0000	100,00	Venceu
195	32247	TECIDO CHITA 3X1,4M F. AZUL	SG	PC	1,000	0,0000	10,0000	10,00	Venceu
196	32248	TECIDO CHITA 3X1,4M F. VERDE	SG	PC	8,000	0,0000	10,0000	80,00	Venceu
197	32245	TECIDO CHITA 3X1,4M F. VERMELHO	SG	PC	11,000	0,0000	10,0000	110,00	Venceu
198	9276	TECIDO OXFORD 1,40M LARGURA, BRANCO	SG	MT	40,000	0,0000	8,3200	332,80	Venceu
199	32776	TECIDO OXFORD BEGE	SG	MT	30,000	0,0000	8,3200	249,60	Venceu
200	35751	TECIDO OXFORD PEROLA CREME 3 METROS DE LARGURA	SG	MT	60,000	0,0000	15,0000	900,00	Venceu
201	32774	TECIDO OXFORDINE VERMELHO	SG	MT	30,000	0,0000	9,8000	294,00	Venceu
214	34263	TENIS PARA EDUCAÇÃO FISICA	NS	PR	12,000	0,0000	150,0000	1.800,00	Venceu
218	35672	TOALHA DE MESA OXFORD 1,45 X 3,00 M BRANCO	MW	UN	7,000	0,0000	18,0000	126,00	Venceu
219	35671	TOALHA DE MESA OXFORD 1,45 X 1,45 BRANCO	MW	UN	24,000	0,0000	13,0000	312,00	Venceu
220	35816	TOALHA DE MESA REDONDA 178 CM - ESTAMPADA	MW	UN	4,000	0,0000	125,0000	500,00	Venceu
221	35817	TOALHA DE MESA REDONDA 178 CM - JACQUARD BRANCA	MW	UN	4,000	0,0000	125,0000	500,00	Venceu
222	35807	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60X2,20 - JACQUARD BRANCA	MW	UN	8,000	0,0000	125,0000	1.000,00	Venceu
223	35810	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60X2,70 - JACQUARD BRANCA	MW	UN	4,000	0,0000	125,0000	500,00	Venceu

*[Handwritten signature]*  
**Procuradoria Municipal**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 73/2018      Licitação: 31/2018 - PR                      Fornecedor: 10758 - ANDRE AMANCIO DE SOUSA LOPES 08665399640      Data da Homologação: 19/07/2018</p>									
224	35811	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60X2,70 - JACQUARD VERMELHA	MW	UN	4,000	0,0000	200,0000	800,00	Venceu
225	35814	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60X3,20 - JACQUARD VERMELHA	MW	UN	3,000	0,0000	125,0000	375,00	Venceu
226	35806	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,40X2,10 - ESTAMPADA	MW	UN	12,000	0,0000	125,0000	1.500,00	Venceu
227	35808	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60X2,20 - RENDA	MW	UN	2,000	0,0000	200,0000	400,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>	648,000		40.599,00	



Lagoa da Prata, 3 de Agosto de 2018.

